



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

CNPJ: 48.664.304/0001-80

DISPENSA Nº 95/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 288/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DO DIA 01 À 03 DE DEZEMBRO DE 2025

TERMO DE REFERÊNCIA

A	<p>DEFINIÇÃO DO OBJETO:</p> <p>Aquisição de 02 (duas) baterias seladas de 12V 34AH (VRLA – AGM ou Gel) e 01 (um) carregador de bateria 24V/5A, compatíveis com cadeira de rodas motorizada, para atender a paciente da rede pública de saúde, conforme especificações técnicas e justificativas assistenciais emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Guariba/SP.</p>
B	<p>FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:</p> <p>A presente contratação, realizada por Dispensa de Licitação por Limite, conforme disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e amparada pelo Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), visa atender à necessidade emergencial do município/paciente, portador de distrofia muscular. O paciente depende integralmente de sua cadeira de rodas motorizada para locomoção, sendo este seu único meio de realizar atividades diárias de forma autônoma. Residente com sua esposa, utiliza a cadeira de rodas motorizada para manter sua independência e qualidade de vida.</p> <p>Após avaliação técnica, constatou-se a falha completa das baterias e do carregador da cadeira de rodas, impossibilitando seu uso. A análise socioeconômica realizada pelo setor de assistência social da Secretaria de Saúde confirmou a incapacidade financeira do paciente para arcar com a reposição desses componentes. Assim, a aquisição dos itens mencionados tem caráter assistencial e emergencial, sendo imprescindível para garantir a mobilidade, a saúde e a dignidade do usuário, em conformidade com os princípios de inclusão e proteção às pessoas com deficiência estabelecidos pela legislação vigente.</p>
C	<p>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:</p> <p>A solução consiste na reposição simultânea das baterias e carregador, restabelecendo a funcionalidade da cadeira motorizada e garantindo o deslocamento do paciente, seu acesso aos serviços de saúde, atividades sociais e rotinas básicas, assegurando seus direitos fundamentais.</p>
D	<p>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Baterias:<ul style="list-style-type: none">○ Quantidade: 2 (duas) unidades.○ Tipo: Baterias seladas de chumbo-ácido (VRLA) ou de íon-lítio, conforme especificação técnica da cadeira de rodas motorizada (Marca Freedom por ser compatível com a cadeira do paciente).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

CNPJ: 48.664.304/0001-80

	<ul style="list-style-type: none">○ Capacidade: Compatível com o modelo da cadeira, com tensão mínima de 12V e capacidade mínima de 33Ah (ou conforme especificação do fabricante).○ Certificação: Devem possuir certificação de conformidade com normas técnicas brasileiras (ABNT) ou internacionais equivalentes.○ Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. <ul style="list-style-type: none">● Carregador:<ul style="list-style-type: none">○ Quantidade: 1 (uma) unidade.○ Tipo: Carregador automático inteligente 24V/5.0A, compatível com as baterias especificadas. motorizada (Marca Freedom por ser compatível com a cadeira do paciente).○ Proteções: Contra sobrecarga, curto-circuito e superaquecimento.○ Certificação: Conformidade com normas técnicas da ABNT ou equivalentes.○ Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.
--	--

E	<p>MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:</p> <p>A execução do objeto se dará por meio da entrega direta do material adquirido, a ser realizada pela empresa contratada no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guariba/SP, em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.</p> <p>A empresa deverá fornecer os itens devidamente embalados, com nota fiscal, termo de garantia e informações técnicas do produto. A entrega será acompanhada por servidor designado, que fará a conferência da conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.</p> <p>Somente após a validação técnica do material pelo fiscal do contrato, a nota fiscal será atestada para fins de liberação do pagamento.</p>
---	--

F	<p>MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:</p> <p>A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto serão realizados por servidor da Secretaria Municipal de Saúde formalmente designado, que atestará a conformidade dos serviços prestados para fins de pagamento e registro no processo.</p>
---	--

G	<p>CRITERIOS DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:</p> <p>A medição será feita com base na entrega integral dos produtos. O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão e entrega da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida somente após o recebimento da Ordem de Compra e da conferência do material entregue.</p> <p>O não cumprimento total das obrigações contratuais, ou em desacordo com as especificações técnicas, implicará a não aceitação do objeto e a suspensão do pagamento, até a devida regularização por parte da contratada.</p>
---	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

CNPJ: 48.664.304/0001-80

H	<p>FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:</p> <p>O fornecedor será selecionado por meio de dispensa por limite com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.</p> <p>As propostas serão analisadas conforme os critérios de menor preço e que atendam ao edital, assim como todas as documentações exigidas, devendo estar em data de validade, regulares e de acordo com a legislação vigente.</p>
---	---

I	<p>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:</p> <p>Estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023, cujas pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa.</p>
---	---

J	<p>ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</p> <p>A despesa será custeada por dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde, na categoria econômica de aquisição de materiais permanentes ou equipamentos assistivos, conforme previsão orçamentária vigente.</p>
---	---

K	<p>ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:</p> <p>A presente contratação está em conformidade com o Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria Municipal de Saúde de Guariba/SP, na categoria de bens permanentes e equipamentos assistivos voltados à promoção da acessibilidade e reabilitação de pacientes com deficiência.</p> <p>A demanda encontra respaldo no planejamento estratégico da Secretaria, que prevê a aquisição pontual de insumos e equipamentos para atendimento individualizado de usuários da rede pública de saúde, especialmente em situações de vulnerabilidade social e impedimentos funcionais temporários ou permanentes.</p> <p>Embora se trate de uma solicitação emergencial e específica, a natureza do objeto e sua vinculação à política pública de saúde e acessibilidade a pessoas com deficiência tornam a contratação plenamente compatível com as diretrizes do PAC vigente, garantindo conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e alinhamento institucional.</p>
---	--

L		ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:			
LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DETALHADA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1	1	Carregador para bateria de cadeira de rodas 24v/5.0a - polaridade imp - 110v/220v (bi-volt)	R\$ 1.620,53	R\$ 1.620,53
01	2	2	Bateria 12V - 34 AH para Cadeira de Rodas Motorizada	R\$ 1.274,69	R\$ 2.549,38
TOTAL:					R\$ 4.169,91



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

CNPJ: 48.664.304/0001-80

M	VALIDADE DA PROPOSTA: Essa proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.
N	LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Saúde – Avenida Segismundo Mangolini, 351- Jardim Boa Vista, Guariba/SP. Referência: Porta de acesso ao lado do Setor de Fisioterapia do Ambulatório Médico Central. De segunda a sexta-feira: das 7 às 11h e das 12 às 15h30.
O	GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO: Maria Janete Valério / Pedro Antonio Sgarbosa
P	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO: Pedro Antonio Sgarbosa
Q	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Aplicam-se ao contrato decorrente deste Termo de Referência as sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos artigos 155 a 187, bem como as disposições contidas nos artigos 116 a 122 do Decreto Municipal nº 14.300, de 1º de fevereiro de 2023. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais poderá ensejar, garantida a ampla defesa e o contraditório, a aplicação de penalidades como: <ul style="list-style-type: none">• Advertência;• Multa;• Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;• Declaração de inidoneidade. A definição da penalidade cabível observará a gravidade da infração, a extensão do dano e o histórico da contratada junto à Administração Pública.

Maria Janete Valério

Gestor do Contrato

Pedro Antonio Sgarbosa

Fiscal do Contrato

OBS: As propostas deverão ser encaminhadas para o email: compras@guariba.sp.gov.br , comprasguariba@gmail.com ou protocoladas na Sede da Prefeitura, no endereço: **Avenida Evaristo Vaz, 1.190 – Centro**, juntamente com as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

CNPJ: 48.664.304/0001-80

cópias dos seguintes documentos destinados a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: ato constitutivo - estatuto ou contrato social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor; prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os débitos previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.